



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CEsp

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o Programa Paradesporto Brasil em Rede (PPBR), como parte da avaliação da política pública da Comissão de Esporte aprovada no Requerimento nº 6/2025, em 26/03/2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli. O referido Programa é uma iniciativa do Governo Federal voltada à democratização do acesso ao esporte para pessoas com deficiência, especialmente nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Fabio Augusto Lima de Araujo, Secretário Nacional de Paradesporto - SNPAR;
- a Senhora Andressa da Silva de Mello, Professora Adjunta do Departamento de Esportes da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional - EEFFTO (UFMG);
- a Senhora Ialuska Guerra, Coordenadora do Núcleo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (IFCE);
- a Senhora Maria Furtado de Souza, Beneficiária do PPBR;
- o Senhor Mário Sérgio Vaz da Silva, Coordenador do Núcleo (UFGD);
- a Senhora Rosenilda Aoyama, Beneficiária do PPBR;
- a Senhora Jéssica Pedro Francisco, Beneficiária do PPBR;



- a Senhora Marília Passos Magno e Silva, Coordenadora do Núcleo Professora do Magistério Superior;
- a Senhora Angelina Jamily Braga Oliveira, Beneficiária do PPBR.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Paradesporto Brasil em Rede (PPBR) consiste em uma iniciativa inovadora do Governo Federal, destinada a assegurar a acessibilidade e a participação de pessoas com deficiência nas práticas esportivas, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 2015) e pela Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597, de 2023).

Por meio da concretização desse programa, busca-se garantir direitos, bem como promover a inclusão social efetiva e ampla de indivíduos com diversas naturezas de deficiência - físicas, sensoriais, intelectuais, surdocegueira e múltiplas. Ademais, um dos principais pilares do programa é a garantia da participação equitativa de mulheres e meninas com deficiência, com, pelo menos, 50% das oportunidades direcionadas a esse público.

O PPBR tem como pilar a criação e a manutenção de núcleos de paradesporto em instituições federais de educação superior, nos quais acadêmicos e docentes de educação física atuam de forma conectada em rede. A implementação desses núcleos, imprescindível para a promoção da equidade no acesso ao paradesporto, se dá prioritariamente nas regiões Norte e Nordeste do País, com o objetivo de ampliar o alcance das práticas esportivas inclusivas e fomentar a produção de conhecimento científico aplicável.

Esses núcleos de atendimento, que devem contar com um mínimo de 30 alunos, são estruturados por modalidades paradesportivas específicas, para permitir um atendimento direto e qualitativo aos beneficiários. De acordo o Ministério do Esporte, o PPBR formalizou sua atuação com 10 núcleos estabelecidos em instituições de ensino superior, tais como a Universidade Federal da Grande



Dourados (UFGD), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - Campus Limoeiro do Norte, e a Universidade Federal da Bahia (UFBA), entre outras.

A realização desta audiência pública, portanto, é de extrema relevância, pois propiciará um espaço para a discussão aprofundada sobre os avanços, os desafios e a importância social do Programa Paradesporto Brasil em Rede. A análise crítica dos resultados e das práticas adotadas pelo programa pode servir como modelo para futuras políticas públicas, além de reforçar o compromisso do Estado em garantir a todos, sem distinção, a vivência plena de seus direitos.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Senadora Mara Gabrielli
(PSD - SP)

